



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUI/PI**

Processo n.º 08008580920198180049

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE MANOEL DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Conforme resposta do ofício expedido, ID [14375320 - Comprovante \(Extrato DJO 1\)](#), o valor dos honorários foi levantado pela perita ANANDA NOLETO ARAGAO ANTUNES. Todavia, conforme informado e comprovado na petição ID [9299516 - Petição \(2655231 PETICAO INTERLOCUTORIA 01\)](#), houve duplicidade de pagamento, a saber: depósito judicial e pagamento único por ofício.

Deste modo, considerando a comprovação de duplicidade constante nos autos, vem postular pela intimação da perita ANANDA NOLETO ARAGAO ANTUNES a fim de promova a devolução do montante levantado em duplicidade.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

VALENCA DO PIAUI, 16 de abril de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**